



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de realizar o lançamento do 4º Plano de Equidade de Gênero e Raça do Senado Federal.

Para a audiência, sugerimos os seguintes nomes:

- Ilana Trombka – Diretora-Geral do Senado Federal,
- Stella Maria Vaz Valadares Chervenski - Coordenadora do Comitê de Equidade de Gênero e Raça,
- Maria Teresa Firmino Prado Mauro – Coordenadora do Observatório da Mulher Contra a Violência,
- Raissa Souza da Silva – Servidora do Serviço de Ações de Acessibilidade do Senado Federal,
- Raquel Andrade dos Santos – Coordenadora da Procuradoria da Mulher do Senado.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, ao longo dos últimos anos, vem estruturando e executando Planos de Equidade de Gênero e Raça como instrumentos de gestão institucional, voltados à valorização do mérito, ao fortalecimento do ambiente de trabalho e ao aperfeiçoamento das práticas administrativas internas. As edições anteriores desses planos contribuíram para a organização de diretrizes, metas e



ações destinadas ao aprimoramento das políticas de pessoal, da governança e da gestão de pessoas no âmbito da Casa.

A evolução desses instrumentos reflete um processo contínuo de modernização administrativa, com base em diagnósticos internos, avaliações de resultados e identificação de oportunidades de melhoria. O lançamento do 4º Plano de Equidade de Gênero e Raça representa etapa relevante desse processo, reafirmando o compromisso institucional do Senado Federal com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalte-se, nesse contexto, a atuação do Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça do Senado Federal, instância responsável por acompanhar, propor e monitorar ações relacionadas ao tema, assegurando planejamento, coordenação e continuidade às iniciativas institucionais.

A realização de audiência pública para o lançamento do novo Plano constitui meio adequado para dar publicidade às diretrizes, metas e mecanismos de acompanhamento, além de possibilitar a apresentação técnica de seus eixos estruturantes e impactos esperados para a gestão administrativa da Casa.

Diante disso, a audiência pública mostra-se medida oportuna e conveniente, por fortalecer a transparência, o controle institucional e o diálogo com a sociedade acerca das políticas internas desenvolvidas pelo Senado Federal.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Augusta Brito

